



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

I	Fis. N°	23
II		
Z		Proc 226/15
(1)		

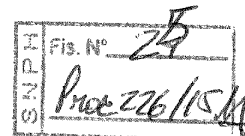
PROJETO BÁSICO

Primeira prorrogação do contrato nº 005/2015 da empresa especializada em implantação e processamento do sistema CFPP – Cadastro e Folha de Pessoal para a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH – Dispensa de Licitação

Manaus, 03/06/2015



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Órgão/Entidade Proponente: Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH.		Nº. CNPJ: 01.253.690/0001-53	
ENDEREÇO: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, S/N			
CIDADE: Manaus	UF: AM	CEP: 69027-020	Bairro: São Raimundo

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

2.1. OBJETO:

O presente Projeto Básico (PB) tem como objeto a primeira prorrogação, bem como a supressão do valor contratado em 15%, conforme Decreto nº 35.616, de 26 de fevereiro de 2015, referente ao contrato 005/2014 da empresa especializada em implantação e processamento do sistema CFPP – Cadastro e Folha de Pessoal para a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, por meio de dispensa de licitação, conforme especificações e condições a seguir.

2.2. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

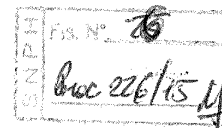
12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo contratual, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93.

2.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

Primeira prorrogação do contrato 005/2015 da empresa especializada em implantação e processamento do sistema CFPP – Cadastro e Folha de Pessoal para a

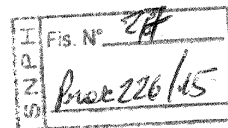


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



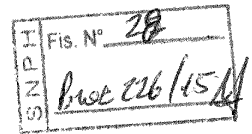
2.4 DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVO:

- a) Pré-cadastramento do servidor para determinação de sua matrícula única;
- b) Cadastramento e controle do servidor ativo e inativo;
 - Dados pessoais e funcionais;
 - Relotação;
 - Disposição;
 - Demissão;
 - Aposentadoria;
 - Vale transporte;
 - Contempla vínculos; estatutário, CLT, regime especial, sem vínculo (comissionado);
- c) Cadastro e controle de dependentes do colaborador;
 - Dados pessoais;
 - Limite de idade;
 - Vínculo com mais de um colaborador;
- d) Controle de herdeiros de colaboradores servidores falecidos;
- e) Beneficiários de pensão alimentícia;
 - Manutenção de dados pessoais e de pagamento;
 - Manutenção dos valores a serem pagos;
- f) Folha de pagamento
 - Cálculo de folhas mensais ou especiais (diferenças, 13º salário, gratificação, etc.);
 - Cálculo automático de ganhos/descontos legais;
 - Cálculo de ganhos/descontos específicos de acordo com a necessidade do órgão;
 - Tabela de ganhos/descontos do órgão gerada a partir de uma tabela geral permitindo a padronização de códigos;
 - Tabela de ganhos/descontos parametrizável por órgão;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- Informações financeiras em: valor, percentual, hora e quantidade;
 - Cruzamento de ganhos/descontos não pagáveis simultaneamente;
 - Controla aquisição de férias e de adicional por tempo de serviço;
 - Pagamento por: cheque-salário, conta-corrente, conta-salário, relação nominal;
 - Atualização em massa de ganhos/descontos;
 - Processar folha para: um grupo, todos os grupos, um órgão ou níveis 2 de um órgão;
 - Movimento financeiro lançado via batch ou on-line;
 - Entrada de consignações;
 - Controlar pagamento PIS-PASEP em folha.
- g) Armazenamento de ficha financeira do ano corrente mais 2 (dois) anteriores. Os custos da disponibilização de dados da ficha financeira de outros anos, que não os citados neste item, correção por conta da SNPH.
- h) Geração de informações anuais para RAIS e IMPOSTO DE RENDA (Cédula C e DIRF).
- i) Consultas ao:
- Colaborador;
 - Dependentes;
 - Dados financeiros;
 - Dados da RAIS;
 - Beneficiários de Pensão;
 - Herdeiros;
 - j) Relatórios normais: O Sistema emitirá regularmente junto à Folha:
 - Relação geral (Folha de Pagamento);
 - Índice da Folha;
 - Resumo da Folha;
 - Relação de crédito bancário;
 - Relação de Pagamento;
 - Relação de IAPAS/DARP;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- Relação de ganhos/descontos;
- Ganhos/descontos cadastrados;
- Funcionários com adicionais a completar;
- Contracheque;
- Boletim Financeiro;
- Relação do FGTS.

l) No final do mês:

- Dependentes a serem excluídos;
- Dependentes excluídos.

m) Relatórios Opcionais:

Quando necessário, a SNPH poderá solicitar a emissão dos relatórios a seguir, pagando adicionalmente pelos mesmos:

Emitidos junto à folha:

- Relação de Colaboradores;
- Demonstrativo sintético;
- Resumo sintético;
- Relação de colaboradores por Centro de Custo;
- Situação vencida;
- Situação a vencer;
- Disposição vencida;
- Disposição a vencer;
- Relação de dependentes;
- Relação de herdeiros;
- Relação de frequência;
- Etiquetas para atualização de Carteira Profissional;
- Relação de aniversariantes;
- Resumo da folha mensal;
- Relatório Fita CAPEMI;
- Pagamento Cédula;



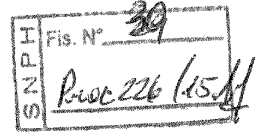
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

I	Fis. N° 28
D	
Z	Proc 226/15M
U	

- Resumo dos líquidos;
 - Crédito banc. Ag. Automático;
 - Relação para Imposto de Renda;
 - Contribuição Social;
 - Mapa Escala de férias;
 - Funcionários com férias a vencer;
 - Relações de pensões alimentícias;
 - Relação FGTS/folha;
 - Resumo comparativo;
 - Resumo para faturamento;
 - Resumo dos pagamentos;
 - Relação das consignações;
 - Resumo de Eventos;
 - Recibo das pensões alimentícias;
 - Dados acumulados/complementares;
 - Contra-cheques/endereço;
 - Crítica de rotina anual;
 - Desconto de consignações;
 - Listagem de remessa;
 - Crítica do movimento;
 - Espelho do movimento;
 - Relatório funcionário Ordem alfabética;
 - Relatório funcionário por lotação;
 - Demonstrativo de situação funcional.
- n) Por solicitação eventual:
- Consistência do Cadastro;
 - Relação dos servidores por Ordem Alfabética;
 - Relação por acúmulo de cargos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



- Ficha cadastral;
- Ficha dos dependentes;
- Ficha dos beneficiários de pensão;
- Ficha dos dados dos herdeiros;
- Ficha financeira;
- Cédula C;
- DIRF Anual;
- RAIS.

o) Relatórios Anuais: emitidos regularmente por ocasião da execução das rotinas anuais:

45. Cédula C;

47. DIRF Anual;

65. RAIS.

p) Relatórios Extras: Essa SNPH poderá solicitar a emissão de relatórios extras, não previstos dentre os anteriores, que serão faturados a parte. Entenda-se como relatório extra, apenas a extração de informações anteriormente existentes nas bases de dados do sistema e a impressão das mesmas, não estando aí nenhum processo de atualização de dados.

3. JUSTIFICATIVA:

O serviço visado constitui-se como de natureza contínua – serviço de informática de implantação e processamento do sistema CFPP (Cadastro e folha de Pagamento de Pessoal, sendo portanto, essencial para gestão de pessoal da Administração Pública Estadual, *in casu*, a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH.

Ressalta-se que a esta primeira prorrogação deverá ocorrer por meio de **Dispensa de Licitação**, de acordo com o inciso XVI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

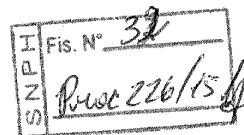


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

I	Fis. Nº	30
D.		
Z		
S		Proc 226/15

4. CONDIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser garantidos pelo seu representante legal.
- 4.2. A CONTRATADA deverá manter rigoroso controle do serviço através de relatórios de prestação de serviço, devendo esse documento fazer parte obrigatória da fatura, com o devido atesto do fiscal de contratos nomeado pela SNPH.
- 4.3. Os serviços realizados serão fiscalizados pelo setor do órgão Assessoria Administrativa – ASADM/SNPH, o qual manterá rigoroso controle sobre os mesmos, tendo amplos poderes para impugná-los, caso estejam em desacordo com as normas técnicas, solicitando execução correta em 24 horas, a fim de poder liberar o pagamento correspondente.
- 4.4. Todo e qualquer material considerado de consumo, componentes e acessórios, inclusive quaisquer equipamentos, necessários à execução do serviço, objeto deste Projeto Básico, serão fornecidos pela CONTRATADA, livre de qualquer orçamento extracontratual.
- 4.5. As faturas mensais a serem apresentadas pela CONTRATADA deverão conter suficientes detalhes para que os cálculos possam ser conferidos. As faturas somente serão consideradas devida, por força de contrato, a partir da data da sua apresentação.
- 4.6. Para fins de quitação da fatura a CONTRATADA deverá no ato da liquidação e pagamento da Nota Fiscal, comprovar a sua regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a dívida Trabalhista, a Seguridade Social e com o FGTS.
- 4.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas - SNPH cujas reclamações se obrigará a atender prontamente.
- 4.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

4.9. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas – SNPH.

4.10. Em hipótese nenhuma a interrupção da prestação dos serviços poderá ser feita de forma unilateral pela CONTRATADA.

4.11. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à SNPH, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da contratada, em decorrência do fornecimento, objeto desta licitação, não cabendo a SNPH, em nenhuma hipótese, responsabilizar-se por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

4.12. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da Contratada, conforme cronograma de pagamento da SEFAZ, mediante depósito bancário em conta no Bradesco, até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, desde que esse esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo.

5. PLANO DE APLICAÇÃO:

Prog/Proj/Ativ	Fonte	Elem. De Despesa	Valor Mensal (R\$)	Vigência (Meses/Dias)	Valor Global (R\$)
26.122.0001.2001.0001	121	339039	R\$ 1.515,48	12 meses.	R\$ 18.185,78

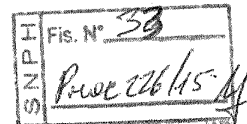
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Valor Total	Forma de Pagamento	Período de Execução
R\$ 18.185,78	Valor mensal de R\$ 1.515,48	De 01/Ago/2015 à 31/Jul/2016

9



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



7. DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico (Contratação de empresa especializada em implantação e processamento do sistema CFPP – Cadastro e Folha de Pessoal para a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH - Dispensa de Licitação) está de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

<p>Data: <u>03/06/15</u></p> <p><u>Carlos Fernando S. de Oliveira</u> Carlos Fernando Sampaio de Oliveira Assessor – SNPH</p>	<p>Data: <u>03/06/15</u></p> <p><u>Eriane de Oliveira Nascimento</u> Eriane de Oliveira Nascimento E-Compras – SNPH</p>
DE ACORDO	
<p>Data: <u>03/06/15</u></p> <p><u>Walfrido de Oliveira Silva Neto</u> Walfrido de Oliveira Silva Neto Ordenador de Despesas Diretor Presidente da SNPH</p>	

<p>Elaborado por: Eriane Nascimento E-Compras - SNPH</p>	<p>Identificação: PROC N° 226/2015</p>
---	---